

## EDITAL/PROPEPG Nº 07 de 17 de março de 2025

### Cadastramento de Ações/Atividades de Extensão

---

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG, visando aperfeiçoar as Ações de Extensão, em conformidade com as políticas de extensão e atendendo ao que determina o Regimento Didático Científico Pedagógico, Título VII da Extensão, convoca os interessados em apresentar **NOVAS propostas de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI**, para fins de registro, avaliação, monitoramento e institucionalização da extensão universitária, de acordo com as condições previstas no presente edital.

Acesso ao [Novo Sistema de Projetos URI - SPURI através do link: https://spuri2.reitoria.br](https://spuri2.reitoria.br), com seu usuário do RM Portal TOTVS. No caso do Câmpus de Santo Ângelo os usuários que não tiverem cadastro de professor ou aluno na TOTVS precisam procurar a secretária do Câmpus e solicitar seu cadastro.

#### 1. Objetivos

##### 1.1. Objetivos Gerais

- Promover a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.
- Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural.
- Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da URI, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.
- Oportunizar a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

##### 1.2. Objetivos Específicos

- Estimular o acompanhamento e a avaliação das ações de Extensão da URI.
- Contribuir para a consolidação das ações de extensão da URI.
- Registrar, institucionalizar e acompanhar as ações de extensão executados na estrutura dos cursos de Graduação e Pós-graduação, dos câmpus da URI.
- Manter uma base de dados centralizada das iniciativas de extensão da URI para fins de acompanhamento, divulgação e relatórios oficiais.
- Consolidar a articulação entre as ações de Extensão desenvolvidas pela Universidade.
- Fomentar interações com instituições, organizações e sociedade para o desenvolvimento de ações, num processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissolúvel, viabilizando uma relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

#### 2. Vigência do Edital

Esse edital terá vigência das ações desenvolvidas entre **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**. Devem ser cadastradas as ações de extensão que estejam em desenvolvimento ou que vierem a ser desenvolvidas no período de vigência do edital.

### 3. Registro das ações

O registro das ações deve ser realizado através do [Novo Sistema de Projetos URI - SPURI através do link: https://spuri2.reitoria.br](#), com seu usuário do RM Portal TOTVS. No caso do Câmpus de Santo Ângelo os usuários que não tiverem cadastro de professor ou aluno na TOTVS precisam procurar a secretária do Câmpus e solicitar seu cadastro.

Os projetos de extensão implementados/classificados no **Edital do Programa de Bolsas de Extensão e de Fluxo Contínuo não poderão ser cadastrados neste edital**. Todos os projetos de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI deverão ser cadastrados neste edital: Cursos, Eventos e Prestação de Serviço.

#### 3.1 Ações de Extensão

**Curso de extensão:** Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, presencial ou à distância com carga horária mínima de 20 horas, com processo e critérios de avaliação formal definidos. O curso pode incluir oficina, workshop, laboratório e treinamentos. Os registros de cursos poderão ser classificados como de iniciação, atualização, qualificação profissional, aperfeiçoamento, dentre outras.

**Evento:** entende-se uma ação pontual de divulgação do conhecimento ou produto cultural, artístico, científico, filosófico, político e tecnológico desenvolvida ou reconhecida pela URI, direcionada a público específico. Podem ser realizados sob a forma de: Assembleias; Campanha de Difusão Cultural; Campeonatos; Ciclo de Estudos; Circuito; Colóquios; Concertos; Conclaves; Conferências ou Ciclo de Conferências; Congressos; Conselhos; Debates; Encontros; Escola de Férias; Espetáculos; Exibição Pública; Exposição; Feira; Festival; Fórum; Jornada; Lançamento de Publicações e Produtos; Mesa Redonda; Mostra; Olimpíada; Ciclo de Palestras; Recital; Reunião; Semana de Estudos; Seminário; Show; Simpósio; Torneio; e outros. Os registros de eventos poderão ter a classificação detalhada.

**Prestação de serviços:** Constitui-se uma realização de trabalho oferecido ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa), incluindo assessorias, consultorias e cooperação interinstitucional. A prestação de serviços se caracteriza pela intangibilidade (o produto não pode ser visto, tocado ou provado a priori), inseparabilidade (produzido e utilizado ao mesmo tempo) e não resulta na posse de um bem. A Prestação de Serviços é classificada nas seguintes formas:

- Atendimento ao Público em Espaços de Cultura, Ciência e Tecnologia: Espaços e Museus Culturais; Espaços e Museus de Ciência e Tecnologia; Outros.
- Serviço Eventual: Assessoria; Consultoria; Curadoria; Outros.
- Exames e Laudos Técnicos
- Atendimento Jurídico
- Atendimento em Saúde Humana: Consultas Ambulatoriais; Consultas de Emergência e Urgência; Exames Laboratoriais; Exames Complementares; Outros Atendimentos.
- Atendimento em Saúde Animal: Atendimentos veterinários ambulatoriais; Cirurgias veterinárias; Exames Laboratoriais e complementares em veterinária.
- Atividades de atendimento de Propriedade Intelectual (registros, marcas, patentes, etc).

**Produto acadêmico:** é entendido como a produção intencional resultante de atividade de extensão planejada para tal fim, sendo o processo de sua produção parte da implementação de Programas de Extensão.

### 4. Fluxo do Processo

O professor responsável pela ação deverá apresentar a proposta ao Conselho de câmpus para homologação. Depois cadastrá-lo, através do Sistema de Projetos da URI - SPURI, de acordo com o calendário do processo.

## 5. Requisitos e Condições

### 5.1 Requisitos das Ações de Extensão:

- Para as ações de extensão o mesmo deverá seguir o [FORMULÁRIO para Projetos e Atividades de Extensão](#), disponível no sítio da URI – Reitoria, Extensão – FORMULÁRIOS;
- A ação deverá obrigatoriamente conter: Área Temática principal, Linha de Extensão, Público a ser alcançado, Justificativa, Objetivo(s) do Projeto, Fundamentação Teórica, Metodologia, Referências, Orçamento.
- A ação deverá estar vinculada a uma Linha de Extensão e em consonância com as Áreas Temáticas Institucionais (ver Manual de Extensão).
- Estar devidamente aprovado pela Diretoria e Conselho de Câmpus.

### 5.2 . Compromissos do Coordenador:

- O professor responsável pela ação deverá apresentar a proposta ao Conselho de Câmpus antes de sua execução.
- Registrar a ação de extensão no SPURI, a fim de que seja institucionalizado.
- Encaminhar ao Setor de Extensão da Reitoria ao término da atividade, o Relatório Final que se encontra na página da Reitoria.
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das ações.

**Observação:** O não cumprimento dos compromissos implica em pendência junto à PROPEPG.

## 6. Calendário do processo

Período 2025	Etapa
17/março	Publicação do Edital
17/março a 12/dezembro	Inscrição dos projetos, no SPURI

## 7. Disposições finais

Todos as ações de extensão deverão estar de acordo com as Diretrizes e Regulamento da Extensão, Resolução N<sup>o</sup> 3280/CUN/2023 e Manual da Extensão URI.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEPG em consonância com o CIAPEX.

Erechim, 17 de março de 2025.

  
**Prof. Dr. Marcelo Paulo Stracke**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e  
Pós-Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG  
Contato: [extensao@reitoria.uri.br](mailto:extensao@reitoria.uri.br) - Sítio: [www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br)